



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.536 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.412, de 29 de agosto de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 38.733,66.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.412, de 29 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 38.733,66 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R\$ 38.733,66 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|------------------|--|--------------|
| 33.90.30.03.1660 | Material para Escritório e Expediente | R\$ 3.000,00 |
| 33.90.30.20.1660 | Material p/a Conser. de Computadores e Periféricos | R\$ 2.000,00 |
| 33.90.30.99.1660 | Material de Consumo - Outros | R\$ 2.000,00 |
| 33.90.39.15.1660 | Serv. Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00 |
| 33.90.39.16.1660 | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas | R\$ 5.000,00 |
| 33.90.39.19.1660 | Assinaturas e Publicações | R\$ 2.000,00 |
| 33.90.39.99.1660 | Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros | R\$ 2.000,00 |
| 33.90.40.01.1660 | Serv. Tecnologia Informação. e Comunicação | R\$ 2.000,00 |
| 44.90.52.01.1660 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R\$ 5.000,00 |
| 44.90.52.03.1660 | Mobiliário em Geral | R\$ 5.000,00 |
| 44.90.52.04.1660 | Eletrodomésticos | R\$ 4.000,00 |
| 44.90.52.99.1660 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R\$ 4.733,66 |

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta : 1024544-7 - Recursos PIGD - Banco do Brasil S/A

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|------------------|------------|------------------|--------------|------------|------------------|
| Financeiro | | | Financeiro | | |
| Disponibilidades | R\$ | 38.733,66 | Obrigações | R\$ | 0,00 |
| | | | Superávit | R\$ | 38.733,66 |
| Total | R\$ | 38.733,66 | Total | R\$ | 38.733,66 |

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal